



PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Diretor Administrativo Financeiro, no exercício interino do Cargo de Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, em conformidade com o artigo 152, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, bem como artigo 151, II e III da mesma Lei Municipal.

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **OSMAR PEREIRA DA SILVA**, admitido em 01/07/1985, Matrícula nº. 862/1, ocupante do cargo de Servente, nível C do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 880,00
(Art. 141 da LM 150/83, art. 70 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 264,00
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 1.144,00
(Mil cento e quarenta e quatro reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2016**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Sergio Lima Pereira
Diretor-Presidente (Interino)
Art. 152, XVII LM nº 1.317/2012

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2016